

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BTG PACTUAL FUNDO DE FUNDOS

CNPJ nº 11.026.627/0001-38

FATO RELEVANTE

O **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FI BTG PACTUAL FUNDO DE FUNDOS**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme em vigor, e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme em vigor (“**Instrução CVM 472**”), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 11.026.627/0001-38 (“**Fundo**”), neste ato representado por sua administradora **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“**Administradora**”), serve-se do presente para **comunicar** aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral, conforme previsto no Termo de Apuração da Consulta Formal para deliberação dos Cotistas, devidamente convocada pela Administradora em 02 de fevereiro de 2021, com a apuração dos respectivos votos dos Cotistas por meio do termo de apuração divulgado em 23 de fevereiro de 2021, devidamente registrada junto ao 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 1940058, em 24 de janeiro de 2021 (“**Consulta Formal**”), que, no âmbito da oferta pública de distribuição primária de cotas (“**Novas Cotas**”), nominativas e escriturais, em série e classe únicas, da 10ª (décima) emissão (“**Emissão**”) do Fundo, realizada nos termos da Instrução CVM 472, da Instrução CVM 400 e demais leis e regulamentações aplicáveis (“**Oferta**”), houve atualização do Preço de Subscrição e Integralização das Novas Cotas equivalente à média de fechamento do valor de mercado da Cota do Fundo no período compreendido entre os 5 (cinco) dias de fechamento imediatamente anteriores à data de divulgação deste Fato Relevante, descontado 3% (três por cento), de forma que o Preço de Subscrição e Integralização passou do valor de R\$ 86,50 (oitenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 84,39 (oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos) (“**Preço de Subscrição e Integralização Atualizado**”), dos quais R\$ 81,47 (oitenta e um reais e quarenta e sete centavos) equivalem ao Preço de Emissão e R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos) equivalem ao Custo Unitário de Distribuição.

Considerando a atualização do Preço de Subscrição e Integralização, os Cotistas que não tiverem o interesse em exercer o Direito de Preferência em relação ao Preço de Subscrição e Integralização Atualizado poderão cancelar as suas ordens para exercício do Direito de Preferência até o término do Prazo para Exercício de Direito de Preferência, por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 nos termos previstos no Prospecto (conforme abaixo definido).

Para maiores informações veja a seção “Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Novas Cotas” no “*Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da 10ª Emissão do Fundo de Investimento Imobiliário - FII BTG Pactual Fundo de Fundos*” (“**Prospecto Definitivo**”) ou “**Prospecto**”, sendo que a definição de Prospecto Definitivo engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência).

Exceto quando especificamente definidos neste Fato Relevante, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo (“**Regulamento**”) e no Prospecto Definitivo.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre o Fundo e a Oferta, a Administradora alerta os Investidores da Oferta que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes do Prospecto Definitivo.

LEIA O PROSPECTO DEFINITIVO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO DEFINITIVO, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO À ADMINISTRADORA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NO FUNDO.

O REGISTRO DA OFERTA DAS NOVAS COTAS E A AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DAS NOVAS COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SUA ADMINISTRADORA OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, DOS ATIVOS QUE CONSTITUÍREM SEU OBJETO OU, AINDA, DAS NOVAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 25 de março de 2021.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FI BTG PACTUAL FUNDO DE FUNDOS
(por sua administradora BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)